



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Aquisição, sob demanda, de materiais de marcenaria diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. A licitação visa dar suporte à Divisão de Patrimônio e Material com insumos diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria, para atender às necessidades da Movellaria no desenvolvimento e confecção de móveis customizado.

1.2.2. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados com a aquisição são:

1.2.3.1. Atender às demandas deste poder, fornecendo suporte à Seção de Movellaria com materiais diversos, MDF, fitas borda, ferragens e ferramentas de marcenaria, com objetivo de confecção de móveis customizados.

1.2.3.2. Utilizar insumos para confecção de mobiliários sob medida, gerando benefícios como economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, tempo e financeiros disponíveis.

1.2.3.3. Dotar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com móveis adequados aos espaços existentes buscando otimização dos espaços dos locais de trabalho no exercício das atividades diárias.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

Grupo 1								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
1	DVPM-2025-432	BR262861	Aguarrás (sem cheiro) Tipo: Nova Raz Solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: Sem benzeno, álcool ou querosene Lata com 5L	UN	5	70		
2	DVPM-2025-433	BR478199	Cola adesivo instantâneo Composição: Etílicoacrilato, Hidroquinona, Polimetilmetacrilato. unidade com 100g, Bico Fino.	UN	10	300		
3	DVPM-2025-434	BR447593	Cola de contato para Fôrmica. Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: Branca, aplicação: madeira, características adicionais: Lavável e atóxica, tipo: Líquido Lata de 2,8kg	UN	5	75		
4	DVPM-2025-435	BR223239	Corante para tinta tipo 1 xadrez - preto frasco com 50ml	FRASCO	5	20		
5	DVPM-2025-436	BR223245	Corante para tinta tipo 2 xadrez - ocre frasco com 50ml	FRASCO	5	20		
6	DVPM-2025-437	BR223241	Corante para tinta tipo 3 xadrez - amarelo frasco com 50ml	FRASCO	5	20		
7	DVPM-2025-438	BR223504	Massa para madeira S12, 1,65kg, branco	UN	5	100		

8	DVPM-2025-439	BR340494	Thinner 111 sintético Lata com 5 litros	UN	5	50		
9	DVPM-2025-531	BR393223	Selador para madeira, Rendimento acabado: 900ml: Rendimento até 10 m²	UN	5	10		
10	DVPM-2025-660	BR223463	Zarcão, Para ferro, cor preto, lata com 3,6 litros.	UN	2	11		
11	DVPM-2025-670	BR406905	Tinta Preta de alta temperatura Preto fosco Spray de 350ml Caixa com 12 latas	CX	2	7		

Total**Grupo 2**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
12	DVPM-2025-364	BR486856	Luva de Segurança SS1003	PAR	5	150		
13	DVPM-2025-365	BR481609	Cinta Ergonômica Lombar Elástico Simples com Suspensório	UN	5	25		
14	DVPM-2025-366	BR614949	Protetor Auricular Tipo Abafador De Ruídos Tipo: Concha Abafador 100% Tamanho:200 x 180 x 80 cm (ajustável)	UN	5	15		
15	DVPM-2025-367	BR456249	Máscara Respirador 1/4 Facial 1F PFF2 Vapores Poeiras Névoas Fumos Metálicos Com um filtro circular central. EPI Proteção	UN	5	25		
16	DVPM-2025-368	BR341743	Filtro circular para respirador Químicos, orgânicos Gases Ácidos 2001 2002 Obs. Compatível com o Respirador fornecido.	UN	5	50		

Total**Grupo 3**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
17	DVPM-2025-451	BR445382	Adaptador Para Pontas e Bits 1/4 Cromado Adaptador magnético para fixação de bits com haste hexagonal. Feita de aço carbono..	UN	5	20		
18	DVPM-2025-452	BR445382	Ponta Magnética Bits Phillips Ph2 65mm Ponteira Phillips, Bits para parafusadeira, Indicado para parafusamento e desparafusamento Uso em Conjunto com Ferramenta Manual ou Elétrica. Ponteira magnetizada.	UN	10	200		
19	DVPM-2025-453	BR378090	Broca para madeira material: Aço carbono, diâmetro:3 mm, comprimento:60 mm, aplicação: Madeira,	UN	5	20		

			características adicionais: Com 3 pontas					
20	DVPM-2025-454	BR319896	Broca para metal - tipo 1 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 3,5mm	UN	10	150		
21	DVPM-2025-455	BR484715	Broca para metal - tipo 2 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 5mm	UN	5	30		
22	DVPM-2025-456	BR242968	Broca para metal - tipo 3 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 6mm	UN	5	20		
23	DVPM-2025-457	BR485114	Broca para metal - tipo 4 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 8mm	UN	5	30		
24	DVPM-2025-458	BR485115	Broca para metal - tipo 5 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 10mm	UN	5	30		
25	DVPM-2025-459	BR345193	Broca wídia material corpo: Aço, diâmetro: 12 mm, características adicionais: Encaixe tipo sds plus, aplicação: Mdf	UN	5	20		
26	DVPM-2025-460	BR474139	Broca para metal - tipo 6 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 14mm / 9/16"	UN	5	20		
27	DVPM-2025-461	BR351147	Broca para dobradiça 5mm Tipo: Broca para Dobradiça HW Ø35x57mm (Direita) Corpo feito em Aço Carbono com pastilhas de Metal Duro (HW) microgrão	UN	5	20		
28	DVPM-2025-465 e DVPM-2025-646 *Unificados devido à similaridade	BR348239	Lâmina Estilete Material: Aço Largura: 18mm. Comprimento: 100mm Caixa com 10 unidades	CX	5	70		
29	DVPM-2025-468	BR270167	Guia de serra copo	UN	2	10		
30	DVPM-2025-469	BR39519	Serra copo 60mm	UN	2	10		
31	DVPM-2025-470	BR315490	Serra para Tico Tico tipo 1 corte de madeira	UN	5	50		
32	DVPM-2025-471	BR447927	Serra para Tico Tico tipo 2 corte de aço	UN	5	50		
33	DVPM-2025-472	BR463236	Disco de corte para esmerilhadeira 115mm x 1,0mm x 22,23mm	UN	10	250		
34	DVPM-2025-473	BR604370	Disco de serra tipo 1 circular para MDF, Disco De Serra Circular 184mm Para Madeira 60 Dentes	UN	5	20		
35	DVPM-2025-474	BR466385	Disco De Serra tipo 2 Circular 300x96z Dente De Piranha Número de dentes: 96 Diâmetro central: 30 mm Espessura: 1.8 mm Peso: 380 g Modelo detalhado: Fino acabamento em MDF Com bucha de redução: Não É escova: Não Tipo de discos e rebolos: De corte Superfícies aptas: MDF	UN	2	20		

36	DVPM-2025-475	BR466385	Disco De Serra tipo 3 Circular, Diâmetro do disco de corte 300mm 48 dentes Diâmetro central 30mm	UN	2	20		
37	DVPM-2025-478	BR316333	Lápis, tipo: Carpinteiro, cor: Preta	UN	10	200		
38	DVPM-2025-498	BR380165	Fresa tipo 1 Fresas para tupaia, 15mm.	UN	5	15		
39	DVPM-2025-499	BR380165	Fresa tipo 2 Fresas para tupaia, 12mm.	UN	5	15		
40	DVPM-2025-500	BR380165	Fresa tipo 3 Fresas para tupaia, 10mm.	UN	5	15		
41	DVPM-2025-501	BR380165	Fresa tipo 4 Fresas para tupaia, 6mm.	UN	5	15		
42	DVPM-2025-517	BR603904	Trena Similar: Irwin Comprimento em Metros: 5,00m Largura em mm: 19mm Largura em Polegadas: 3/4"	UN	5	25		
43	DVPM-2025-518	BR466175	Martelo, tipo 1 Martelo de unha 25mm cabo de madeira	UN	2	20		
44	DVPM-2025-519	BR601810	Jogo de Chaves tipo 1 de Boca, Combinadas 6mm A 22mm, Com 12 Peças.	UN	1	2		
45	DVPM-2025-520	BR362109	Jogo de Chaves tipo 2 de Fenda e Phillips, Com 12 Peças imantadas.	UN	1	2		
46	DVPM-2025-522	BR447020	Formão Chanfrado Com Cabo De Madeira, Largura da ponta do formão: 1/2" - 12, 7 mm Comprimento total do formão: 240,0 mm Material da lâmina do formão: aço carbono Material do cabo do formão: madeira	UN	2	10		
47	DVPM-2025-523	BR613826	Talhadeira, Chata média	UN	2	10		
48	DVPM-2025-532	BR604890	Estopa, Indicada para polimento e limpeza	KG	10	100		
49	DVPM-2025-533	BR606036	Lima, Para enxada 8" Com cabo	UN	5	20		
50	DVPM-2025-577	BR608431	Kit serra + riscador 1. 1.Serra de corte para mdm com diâmetro de 250mm e espessura de 3,9mm 2. Riscador pra MDF diâmetro de 100mm e espessura de 3,9mm	UN	1	10		
51	DVPM-2025-656	BR341889	Martelo, tipo 2 Martelo de borracha 80MM	UN	2	10		
52	DVPM-2025-661	BR431110	Eletrodos de solda, E6013. Caixa com 2,5kg.	CX	2	20		
53	DVPM-2025-671	BR608431	Serra de corte, Serra de corte para MDF com diâmetro de 250mm e espessura de 3,9mm	UN	2	20		
54	DVPM-2025-440	BR443261	Parafuso tipo 1 Parafuso, material: Aço Bicomatizado, Cabeça chata, comprimento:14 mm, diâmetro:3,5 mm,	CX	5	120		

			características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos					
55	DVPM-2025-441	BR443261	Parafuso tipo 2 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:16 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	120		
56	DVPM-2025-442	BR443263	Parafuso tipo 3 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:25 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	120		
57	DVPM-2025-443	BR443263	Parafuso tipo 4 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, tipo: 04 Cabeça chata, comprimento:30 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	120		
58	DVPM-2025-444	BR356393	Parafuso tipo 5 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:40 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		
59	DVPM-2025-445	BR356393	Parafuso tipo 6 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:35 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		
60	DVPM-2025-446	BR443269	Parafuso tipo 7 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		
61	DVPM-2025-447	BR356393	Parafuso tipo 8 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		
62	DVPM-2025-448	BR356393	Parafuso tipo 9 Parafuso, material: Aço	CX	5	75		

			Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 200 parafusos					
63	DVPM-2025-449	BR443269	Parafuso tipo 10 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:5,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 200 parafusos	CX	5	75		
64	DVPM-2025-450	BR356393	Parafuso tipo 11 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:6,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 100 parafusos	CX	5	150		
65	DVPM-2025-466	BR249218	Bucha parafuso, tipo 1 material: Náilon, tamanho:s-8	UN	5	50		
66	DVPM-2025-467	BR249217	Bucha parafuso, tipo 2 material: Náilon, tamanho:s-6	UN	5	50		
67	DVPM-2025-476	BR602722	Lixa para madeira tipo 1 g50, 120mm x 1m	M	10	200		
68	DVPM-2025-477	BR602722	Lixa para madeira tipo 2 g80 Lixa d'água 120mm x 1m	M	10	200		
69	DVPM-2025-479	BR311955	Passa fio - tipo 1 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, preto sc10	UN	10	1.500		
70	DVPM-2025-480	BR336828	Passa fio - tipo 2 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, marfim sc10	UN	10	1.500		
71	DVPM-2025-481 e DVPM-2025-651 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 1 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - preta	UN	10	300		
72	DVPM-2025-482 e DVPM-2025-652 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 2 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - cromo	UN	10	300		
73	DVPM-2025-483 e DVPM-2025-653 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 3 Características técnicas: - Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm, apresenta uma aba para fixação; - Possui chave escamoteável, rotação 180 graus com dupla extração; - Fabricada no acabamento niquelado; - A composição dos acessórios	UN	10	1000		

			para montagem desta fechadura é de acordo com a construção do gaveteiro (Guias para barra, Batentes, Peg's de travamento com regulagem e Barra de alumínio). Aplicação: - Aplicação frontal, pode ser instalada na primeira gaveta; - Possibilita o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente.					
74	DVPM-2025-484 e DVPM-2025-654 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 4 Trinco Ferrolho De Alumínio 4 Cm Preto Fosco Fecho Bate Curto Longo Reforçado	UN	10	450		
75	DVPM-2025-485	BR311994	Dobradiça tipo 1 Tamanho: 3" x 2 1/2" Linha Leve Espessura de chapa: 1,50 mm Material: Latão Pino Bola Com 2 Anéis Disponível: Canto Reto ou Canto Redondo Carga limite: 15 kg com 3 dobradiças	UN	5	50		
76	DVPM-2025-486	BR311994	Dobradiça tipo 2 material: Latão cromado tamanho: 2 1/2 pol, tipo pino: Solto, tipo tambor: Curto, aplicação: Porta detalhamento do item: Dobradiça de porta 2. 1/2" cromado	PAR	10	100		
77	DVPM-2025-487	BR311994	Dobradiça tipo 3 reta com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
78	DVPM-2025-488	BR311994	Dobradiça tipo 4 reta sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
79	DVPM-2025-489	BR311994	Dobradiça tipo 5 curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
80	DVPM-2025-490	BR311994	Dobradiça tipo 6 curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm sem pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
81	DVPM-2025-491	BR311994	Dobradiça tipo 7 super curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
82	DVPM-2025-492	BR311994	Dobradiça tipo 8 super curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
83	DVPM-2025-493	BR455690	Sapata tipo 1 para mesa, tipo bota, para mesa de escritório, 50x30mm.	UN	50	1.000		

84	DVPM-2025-494	BR440710	Sapata tipo 2 niveladora para móveis 5/16, com bucha. Base 32mm.	UN	50	1.000		
85	DVPM-2025-495	BR440710	Sapata tipo 3 niveladora Niquelada, 21mm x 1/4 com bucha	UN	50	1.000		
86	DVPM-2025-496	BR607933	Suporte para TV Tipo: Universal LED/LCD 10" a 100"	UN	5	75		
87	DVPM-2025-497	BR380159	Puxador, tipo 1 material: Zamak, formato: Retangular, acabamento:polido, aplicação:mobiliário, comprimento:192 mm, tipo: Alça	UN	10	100		
88	DVPM-2025-502	BR479509	Puxador, tipo 2 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 18 mm	UN	5	75		
89	DVPM-2025-503	BR380160	Puxador, tipo 3 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 15 mm	UN	5	75		
90	DVPM-2025-505	BR327117	Fecho de toque magnético pulsador branco tn	UN	10	200		
91	DVPM-2025-506	BR603345	Fita de Led tipo 1 branco quente com 1m	MT	2	30		
92	DVPM-2025-507	BR603345	Fita de Led tipo 2 branco frio com 1m	MT	2	30		
93	DVPM-2025-508	BR437103	Perfil tipo 1 de embutir para fita de Led, 12mm largura, 10mm profundidade, barra com 2m	UN	10	300		
94	DVPM-2025-509	BR392379	Puxador tipo 4 8015 Slim , Anodizado 146mm Alternativa, Retangular.	UN	10	100		
95	DVPM-2025-510	BR483656	Perfil tipo 2 de alumínio, 15mm Barra 06 metros	UN	5	35		
96	DVPM-2025-511	BR465613	Cantoneira tipo 1 em L para móveis, reforçada, com capa branca, pacote com 50 peças.	PCT	10	200		
97	DVPM-2025-512	BR465563	Cantoneira tipo 3 de três furos, 3 furos, reforçada, pacote com 100 peças.	UN	10	150		
98	DVPM-2025-513	BR394301	Cantoneira tipo 2 em L para móveis, reforçada, com capa preta, pacote com 50 peças	PCT	5	30		
99	DVPM-2025-514	BR407035	Pistão a gás tipo 1 para móveis, 60N	UN	10	200		
100	DVPM-2025-515	BR407035	Pistão a gás tipo 2 para móveis, 80N	UN	10	200		
101	DVPM-2025-521	BR372380	Suporte para Cabideiro tipo Redondo 28 x 44 mm	UN	10	100		
102	DVPM-2025-524	BR454499	Corrediça tipo 1 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 60cm	PAR	10	200		

103	DVPM-2025-525	BR454499	Corrediça tipo 2 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 50cm	PAR	10	200		
104	DVPM-2025-526	BR454499	Corrediça tipo 3 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 45cm	PAR	10	200		
105	DVPM-2025-527	BR454499	Corrediça tipo 4 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 40cm	PAR	10	200		
106	DVPM-2025-528	BR454499	Corrediça tipo 5 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 35cm	PAR	10	200		
107	DVPM-2025-529	BR454499	Corrediça tipo 6 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 30cm	PAR	10	200		
108	DVPM-2025-530	BR454499	Corrediça tipo 7 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 25cm	PAR	10	200		
109	DVPM-2025-655	BR407035	Pistão a gás tipo 3 para móveis, 120N	UN	10	100		
110	DVPM-2025-657	BR408071	Tubo retangular (Metalon), tamanho 1 peça de 50X30X1.20X6.000mm	VARA	2	146		
111	DVPM-2025-658	BR618466	Tubo retangular (Metalon), tamanho 2 peça de 30X20X1.20X6.000mm	VARA	5	125		
112	DVPM-2025-659	BR240300	Tampa Ponteira Interna Medidas: 30X20mm Pacote com 100 unidades	PCT	50	1000		
113	DVPM-2025-662	BR431062	Placas de ferro tipo 1 50cm x 60cm Espessura: 3mm	CHAPA	1	8		
114	DVPM-2025-663	BR461266	Placa de ferro tipo 2 30cm x 40cm Espessura: 3mm	CHAPA	1	4		
115	DVPM-2025-665	BR465563	Cantoneira de ferro, tipo 4 vara tamanho 30mm x 30mm Espessura: 3mm Vara de 6m	VARA	1	2		
116	DVPM-2025-666	BR425367	Metalon para borda da caixa vara tamanho 50mm x 20mm Espessura 1,20mm Vara de 6m	VARA	1	2		
117	DVPM-2025-668	BR602509	Rodízio tipo 1 Rodízio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Com freio	UN	1	4		
118	DVPM-2025-669	BR602509	Rodízio tipo 2 Rodízio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm	UN	1	4		

			Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Sem freio					
Total								
Grupo 4								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
119	DVPM-2025-534	BR441937	Fita borda em MDF laminado preto (laca) espessura: 35mm	UN	1	20		
120	DVPM-2025-535	BR441937	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
121	DVPM-2025-536	BR455648	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 50mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
122	DVPM-2025-537	BR441937	Fita borda em MDF laminado Nogal sevilha espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
123	DVPM-2025-538	BR441937	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
124	DVPM-2025-539	BR455648	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 50mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
125	DVPM-2025-540	BR441937	Fita borda em MDF laminado Italian noce espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
126	DVPM-2025-565	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm preto texturizado cartela com 60 peças	UN	1	96		
127	DVPM-2025-566	BR465614	Tapa furo adesivo 19mm preto texturizado cartela com 20 unidades	UN	1	36		
128	DVPM-2025-567	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm carvalho treviso cartela com 60 peças	UN	1	96		
129	DVPM-2025-568	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm carvalho athenas cartela com 60 peças	UN	1	60		
130	DVPM-2025-569	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm nude véu cartela com 60 peças	UN	1	24		
131	DVPM-2025-570	BR465614	Tapa furo adesivo 19mm italian noce cartela com 60 unidades	UN	1	36		
132	DVPM-2025-571	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm italian noce cartela com 60 unidades	UN	1	48		
133	DVPM-2025-572	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm lacca preto cartela com 60 peças	UN	1	24		
134	DVPM-2025-573	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm lacca fumê cartela com 60 peças	UN	1	24		
Total								
Grupo 5								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
135	DVPM-2025-541	BR251535	Placa madeira em MDF laminado preto (texturizado) 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30		
136	DVPM-2025-542	BR362634	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 15mm, Altura:	UN	1	40		

			2,75m Largura: 1,83m					
137	DVPM-2025-543	BR610267	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40		
138	DVPM-2025-544	BR355449	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40		

Total**Grupo 6**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
139	DVPM-2025-545	BR355449	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	10		
140	DVPM-2025-546	BR610267	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	20		
141	DVPM-2025-547	BR362634	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	20		

Total**Grupo 7**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
142	DVPM-2025-548	BR355449	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
143	DVPM-2025-549	BR610267	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
144	DVPM-2025-550	BR362634	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		

Total**Grupo 8**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
145	DVPM-2025-551	BR355449	Placa madeira em MDF laminado Nogal sevilha 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30		
146	DVPM-2025-552	BR362634	Placa madeira em MDF laminado Nogal sevilha 15mm	UN	1	30		
147	DVPM-2025-553	BR610267	Placa madeira em MDF laminado Nogal sevilha 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	50		

Total**Grupo 9**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
148	DVPM-2025-558	BR251535	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	60		
149	DVPM-2025-559	BR362634	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	80		
150	DVPM-2025-560	BR610267	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 18mm	UN	1	60		
151	DVPM-2025-561	BR355449	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30		
Total								
Grupo 10								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
152	DVPM-2025-562	BR251535	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
153	DVPM-2025-563	BR610267	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	150		
154	DVPM-2025-564	BR355449	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
155	-	BR362634	Placa madeira MDF laminado Carvalho Treviso 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	150		
Total								
Grupo 11								
ITEM	Código PCA 2026	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
156	--	BR229533	Fórmica (lâminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Carvalho Treviso	m	10	300		
157	--	BR282483	Fórmica (lâminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Preto TX	m	10	300		
158	--	BR229533	Fórmica (lâminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Nogal Sevilla	m	10	100		
159	--	BR229533	Fórmica (lâminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Italian Noce	m	10	100		
160	--	BR626969	Fórmica (lâminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Nud Vêu	m	5	50		
161	--	BR615651	Gonzo Embutir 460 Com Saída Janelas Pivotantes Antique	UN	2	34		
Obs. Itens 156 a 161 previstos no PCA 2026			Total					
							Total geral	

- 1.3.1. A justifica para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.
- 1.3.2. No caso de indisponibilidade das cores do MDF/Fitas borda/Fórmica exigidas, serão aceitas cores similares, previamente aprovada pela equipe técnica. Poderá ainda a contratante substituir as placas de MDF, fitas borda e fórmicas por cores similares à sua escolha, devendo tais mudanças serem previamente aprovadas pela fiscalização.
- 1.3.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos.
- 1.3.4. Os materiais a serem adquiridos, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação.
- 1.3.5. Para os Grupos 5 a 10, placas MDF, será exigido na entrega do material comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF.
- 1.3.6. Será necessário que o interessado em fornecer o material solicitado apresente comprovação da certificação florestal válida, FSC(Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante de mobiliário de MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável.
- 1.3.7. Na apresentação da proposta a empresa deverá indicar a marca do MDF e indicar onde pode ser verificado que a marca trabalha com madeira de manejo sustentável.
- 1.3.8. O comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material.

1.4. Caracterização do Objeto:

- 1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme inciso XIII, artigo 6º; e artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

- 1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

- 1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

- 1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações, utilizando a tabela do item 1.3

1.8. Adequação orçamentária:

- 1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, sob os Códigos apresentados na tabela do item 1.3.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A presente aquisição adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.
- 2.3. O procedimento para a aquisição pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.
- 2.5. O critério de adjudicação da contratação será GLOBAL, levando em consideração o prejuízo de ordem técnica que poderia ocorrer caso os materiais fossem entregues por diferentes empresas, uma vez que o objeto a ser adquirido guarda estreita relação entre si e dependem de forte integração para que sejam efetivos e alcancem os resultados pretendidos.
- 2.6. Participação de consórcios de empresas:
- 2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.
- 2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:

2.8.1. Aplicam-se a este certame, no que couber, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Qualificação técnico-profissional:

3.2.1.1. Para o objeto a ser contratado, fica dispensada a apresentação de documento relativo à qualificação técnico-profissional por não guardar relação ao objeto contratado.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, assim entendido fornecimento de Materiais de construção, ferragens, placas de MDF ou de madeira, ferramentas ou materiais de marcenaria.

3.2.2.1.1.1. Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens ou serviços do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos serviços já executados, a experiência com objetos similares e a adequação aos prazos e condições da licitação.

3.2.2.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

3.2.4. As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Divisão de Patrimônio e Material será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

4.5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

4.5.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, ou, da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

4.5.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4.5.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

5.1.11. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Substituir os objetos que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

- 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.
- 5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
- 5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
- 5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.
- 5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.
- 5.2.26. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.
- 6.2. A solicitação para início da execução do objeto será com a expedição da Ordem de fornecimento. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. O prazo máximo para entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. Este prazo é necessário devido às necessidades operacionais do TJAM e limitações de espaço de estoque.
- 6.3.1. O prazo mencionado se justifica devido às necessidades dinâmicas dos serviços de movelaria.
- 6.3.2. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.
- 6.3.3. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
- 6.3.4. Em caso de problemas de qualidade nos insumos, a empresa deverá substituir os itens defeituosos às suas custas e terá a metade do tempo definido no item 6.3.
- 6.4. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
- 6.4.1. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.5.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.
- 6.5.2. **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o

ofertado na proposta de preço.

6.5.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 dias contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6.6. Garantia ou assistência técnica:

6.6.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato Administrativo e/ou Ata de Registro de Preços, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.5. As infrações e sanções administrativas observarão os termos de cláusula específica da Minuta Contratual.

8. ADOÇÃO DE IMR:

8.1. O IMR (índice de Medição de Resultados) irá medir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis definidos conforme tabela.

8.2. Este acordo estabelece uma série de padrões de atendimento e o seu descumprimento acarretará a perda de pontos para a empresa. A empresa inicia cada entrega com 100 pontos.

8.3. O faturamento do pedido será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com o número de pontos perdidos pela empresa, conforme tabela abaixo:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	97%
≥ 85 pontos e < 95 pontos	94%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	91%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	88%
≥ 70 pontos e < 75 pontos	85%
< 70 pontos	80%

8.4. A aplicação dessa tabela de remuneração não influencia a aplicação das sanções cabíveis por qualquer descumprimento contratual ou outra infração.

8.5. Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

Item	Indicador	Penalidade
1	Atraso na entrega de itens para a Contratante sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia útil de atraso
2	Entrega de itens com especificações erradas	1 ponto para cada modelo entregue com especificações erradas
3	Entrega de itens defeituosos	1 ponto para cada modelo entregue com defeito
4	Atraso na substituição de itens com defeitos de fabricação ou danificados no transporte, sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia útil de atraso
5	Demorar mais de dois dias úteis para responder emails da Contratante	1 ponto a cada dia útil que exceder o prazo de dois dias úteis

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. O pagamento observará, ainda, as demais disposições contidas em Cláusula específica da Minuta Contratual.

9.8. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica.
- 11.2. Adicionalmente, a contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.
- 11.3. Cabe à contratada demonstrar ações para reduzir emissões de gases de efeito estufa em suas operações, como investir em tecnologias e práticas que reduzam o consumo de energia, adotar práticas de gestão adequada de resíduos, promover práticas de governança sustentável, reduzir o consumo de combustíveis fósseis e seus derivados.
- 11.4. Recomenda-se que a contratada cumpra as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo o Decreto Federal nº 11.430/2023.
- 11.5. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando à redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e produção de resíduos sólidos, alinhado às melhores práticas de sustentabilidade.
- 11.6. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução nº 307/2002 do CONAMA.
- 11.7. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente, promovendo a educação ambiental entre os colaboradores e fornecedores.
- 11.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 11.9. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços, conforme as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 11.10. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, garantindo a conformidade com as melhores práticas de gestão de resíduos.
- 11.11. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deverá aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.
- 11.12. Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender às demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. A contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Os materiais empregados pela empresa deverão atender à melhor relação entre custo e benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- 11.13. A contratada assumirá a responsabilidade ambiental por toda a execução dos serviços, notadamente quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, devendo manter-se informada e atualizada acerca das normas que regem a matéria, principalmente as regras municipais.
- 11.13.1. Observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados pelo edital, não cabendo reclamações posteriores.
- 11.14. A contratada deverá adotar práticas de logística reversa, quando aplicável, para garantir o retorno adequado de produtos e embalagens ao ciclo produtivo, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 11.15. Incentivar a adoção de tecnologias limpas e processos produtivos eficientes, visando à redução do impacto ambiental e ao uso racional dos recursos naturais.
- ... Demais cláusulas que vierem no ETP (se houver).

Cláusulas para Aquisição ou Locação de Veículos

- 11.16. A contratada deverá priorizar a aquisição ou locação de veículos com baixo impacto ambiental, preferencialmente elétricos ou híbridos, sempre que disponíveis e compatíveis com as necessidades operacionais.
- 11.17. Os veículos utilizados deverão atender às normas de eficiência energética estabelecidas pelo Programa de Etiquetagem Veicular do INMETRO, visando à redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes.
- 11.18. A contratada deverá implementar um programa de manutenção preventiva dos veículos, visando à otimização do consumo de combustível e à redução das emissões de poluentes.
- 11.19. Será exigida a comprovação de que os veículos utilizados na execução dos serviços possuem seguro contra danos ambientais, cobrindo eventuais acidentes que possam causar poluição ou degradação ambiental.

11.20. A contratada deverá fornecer treinamento aos motoristas sobre práticas de direção eficiente e segura, visando à redução do consumo de combustível e à minimização dos impactos ambientais.

Cláusulas para Manutenção Veicular

11.21. A contratada deverá adotar práticas de manutenção veicular que minimizem os impactos ambientais, como a utilização de peças e componentes recicláveis e a destinação adequada de resíduos gerados durante os serviços.

11.22. Será exigida a comprovação de que os serviços de manutenção atendem às normas ambientais vigentes, incluindo a destinação adequada de resíduos perigosos e a utilização de substâncias menos poluentes.

11.23. A contratada deverá manter registros detalhados das manutenções realizadas, incluindo informações sobre os materiais utilizados e os resíduos gerados, para fins de auditoria e controle ambiental.

Cláusulas para Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

11.24. A contratada deverá assegurar que os profissionais alocados para a execução dos serviços possuam treinamento adequado em práticas de sustentabilidade, segurança no trabalho e gestão ambiental.

11.25. Será exigida a comprovação de que os profissionais dedicados exclusivamente aos serviços possuem qualificação técnica compatível com as atividades a serem desempenhadas, incluindo certificações ambientais, quando aplicáveis.

11.26. A contratada deverá adotar políticas de inclusão e diversidade em sua equipe, promovendo a equidade de gênero, raça e acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente.

Cláusulas para Fornecimento de Combustíveis

11.27. A contratada deverá fornecer combustíveis que atendam às especificações técnicas e ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes, visando à redução das emissões de gases poluentes.

11.28. Será exigida a comprovação de que os combustíveis fornecidos possuem a certificação de origem sustentável, quando aplicável, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com as normas ambientais.

11.29. Estabelecer procedimentos para o tratamento e destinação adequada de resíduos gerados pela atividade, incluindo galões e outros materiais.

11.30. Priorizar fornecedores que possuam certificações de sustentabilidade.

11.31. Aqui estão as cláusulas atualizadas, levando em conta as melhores práticas e as exigências legais em vigor. Caso precise de mais alguma atualização ou ajustes específicos, posso continuar a revisão conforme o necessário.

Cláusulas para Passagens Aéreas

11.32. A contratada deverá adotar práticas de viagem sustentável, promovendo a utilização de voos diretos sempre que possível, para reduzir a emissão de gases poluentes associados ao transporte aéreo.

11.33. Será preferencialmente exigido o uso de companhias aéreas que possuam políticas de compensação de emissões de carbono, com a comprovação de suas ações ambientais e de redução do impacto no meio ambiente.

11.34. A contratada deverá fornecer informações detalhadas sobre as emissões de CO₂ associadas às viagens aéreas, adotando mecanismos de mitigação sempre que possível, como o uso de créditos de carbono ou compensações.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

(nome do servidor)

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 26/09/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2467449** e o código CRC **DC7E207C**.